

**ATA N.º 1/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2022**

-----Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião realizou-se com recurso a plataforma digital, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----Aprovar na sua redação final. Não participou na votação o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia onze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito euros e noventa e nove centavos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um euros e noventa centavos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:-----

-----Começou por cumprimentar o público que se registou para participar “on-line”, bem como, os Senhores jornalistas. Cumprimentou os Vereadores e desejou a todos um Bom e Próspero Ano de dois mil e vinte e dois.-----

-----De seguida referiu-se a uma cimeira de Presidentes das Câmaras Municipais da Região de Coimbra e de Leiria que teve lugar em Ansião, no passado dia onze de janeiro, de onde saiu um documento importante para as duas regiões, tendo mesmo considerado a cimeira e o documento que dela resultou de histórico. Disse que se tratou da afirmação da coesão territorial, com inúmeras preocupações quanto ao futuro deste vasto território e com algum enfoque, pela negativa, do centralismo de Lisboa e Porto e conseqüente desigualdade no que se refere ao desenvolvimento coeso e harmonioso do restante território e que tenderá a acentuar-se, na sua opinião, por via da distribuição de Fundos Comunitários do P.R.R. (Plano de Recuperação e Resiliência) que, mais uma vez, favorece as grandes áreas de metropolitanas.-----

----- Ainda sobre esta cimeira referiu-se aos eixos de atuação em que os eleitos estenderam deveria ser as grandes áreas de atuação para o território, nomeadamente o aeroporto na Região Centro, o processo de regionalização, sendo que o lema associado à mesma foi “*Juntos somos mais fortes*”. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção para aludir ao tema já referido noutras reuniões “Saúde no Concelho”. Começando por dizer que a situação é muito preocupante, tendo dado nota do conjunto de contactos e diligências que tem sido mantidos entre os responsáveis municipais e do ACES Pinhal Litoral, ARS Centro e até com o Governo sobre esta temática, mas afirma que a situação está a descambar. -----

----- Assim, informou a reunião que teve com a Associação “*Urgente*” e as conclusões / memorandas saídas do Conselho Municipal da Saúde que se realizou no passado dia dez de janeiro. -----

----- No que se refere à pandemia do “*Covid-19*”, disse que o concelho poderá estar a atravessar a pior situação de sempre, que o Município deixou de receber informação diária sobre os casos existentes, por parte das autoridades de saúde, que não está ao serviço (por baixa médica) a Delegada de Saúde do concelho e alguma informação que vai sendo obtida é da Proteção Civil, informando ainda que o concelho de Porto de Mós, segundo os dados existentes, será um dos piores da Região Centro. -----

----- Referiu ainda sobre profissionais de saúde que tendo em conta as baixas médicas, as aposentações e as mobilidades de médicos para outros locais, em breve o Centro de Saúde de Porto de Mós terá apenas um médico para cinco ficheiros de doentes o que considera insustentável e dramático para os utentes que carecem de receituário e dos normais serviços de saúde, afirmando que poderá mesmo, num futuro próximo que o Centro de Saúde venha a fechar por falta de médicos. -----

----- Afirma de forma peremptória que já não sabe mais o que fazer para tentar resolver ou minorar este “*estado de coisas*”. -----

----- Disse que na próxima Segunda-Feira irá manter uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia e, entre outros assuntos em agenda, esta situação será abordada e se analisará as formas reivindicativas apropriadas à situação descrita. -----

----- Ainda sobre saúde, referiu-se ao Centro de Vacinação Concelho instalado na localidade de Pedreiras, tendo dito que, ao contrário da situação no Centro de Saúde, este centro estava a funcionar muito bem, com o esforço de todos os profissionais de saúde e do pessoal auxiliar do Município, afirmando que estão vacinados já com o reforço de dose mais de 80% da população com mais de 65 anos, ou mais, bem assim como 55% das crianças dos 5 aos 11 anos. -----

----- Referindo-se depois ao processo eleitoral para a Assembleia da República a decorrer a 23 e 30 de janeiro, informou que os membros das mesas de voto todas as pessoas envolvidas no processo eleitoral serão todos testados à “*Covid 19*” e haverá prioridade nestes elementos no que se refere à dose de reforço da vacinação até por indicação da Comissão Nacional de Eleições. Disse ainda que serão disponibilizadas quatro mesas de voto no concelho para o dia vinte e três – voto antecipado – Mendiga, Porto de Mós, Mira de Aire e Juncal. -----

----- Mudando de tema, informou que no próximo Domingo, dia 16, terá lugar na Zona Industrial de Porto de Mós uma prova do Campeonato Nacional de Marcha, organizado pela Federação Portuguesa de Atletismo e com o apoio do Município. Disse que o Município não iria fazer grande divulgação do evento, por forma a evitar aglomerados de público, pouco aconselháveis nesta altura, informando ainda que em tal prova irão estar presentes os melhores atletas nacionais da modalidade. -----

----- Para terminar a sua intervenção neste período, referiu-se ao projeto “*Jovem Autarca*” que o Município está a levar a efeito, tendo informado sobre o mesmo que houve vinte e duas candidaturas e o processo continua com os seus trâmites, tendo dito que estão a decorrer os vídeos de campanha e sessões com os mesmos e que as eleições, em concreto, terão lugar no próximo mês de fevereiro. -----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Começou por dizer que a “situação” da Saúde no concelho referenciado anteriormente pelo Presidente da Câmara não pode deixar ninguém sossegado, infelizmente.-----

-----Depois referiu-se ao número de casos de infetados no concelho difundido no dia onze e que não percebeu muito bem. -----

-----Questionou ainda, pois afirma que não percebeu muito bem a explicação do Senhor Presidente da Câmara, que ações ficaram / foram delineadas na sequência da reunião com a Associação “*Urgente*” e do Conselho Municipal da Saúde. Rematou ainda que corrobora com o que disse o Presidente da Câmara, afirmando que a situação da saúde no concelho é mesmo um tema de fundo que deve merecer o maior empenho de todos. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que deixou de ter informação diária sobre os casos ativos, pois é afirmado pela entidade de Saúde de Leiria que deixou de haver tempo para tratar os casos reportados, havendo um grande desfasamento de informação e pelos números reportados em onze de janeiro pela Proteção Civil o concelho de Porto de Mós estava numa situação muito complexa, em termos de casos ativos. -----

-----Em relação às medidas a tratar, em concreto, disse que o que aconteceu, para já, foi o que relatou anteriormente, nomeadamente a contratação de e enfermeiros por parte da ARS Centro -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS NA COMISSÃO DISTRITAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PARA CONHECIMENTO** – Presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar quais os Presidentes de Câmara que integram a Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Leiria. -----

-----Deliberado tomar conhecimento da designação do Presidente da Câmara de Porto de Mós para integrar esta Comissão.-----

-----**2.APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2021** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“*Considerando que:* -----

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos compromissos e Pagamento em atraso (LCPA), na sua atual redação, o Município de Porto de Mós só poderá assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º da supra citada Lei; -----

-----Dispõe a alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, na sua atual redação, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei; -----

-----No manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsetor da Administração Local é esclarecido que “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.”; -----

-----Emana dos princípios estabelecidos no SNC-AP que os mapas de fluxos de caixa apresentam a diferença entre recebimentos e pagamentos do exercício no que se refere a operações orçamentais e não orçamentais (vulgo operações de tesouraria), ficando ainda patenteados os valores do saldo da gerência anterior e saldos para a gerência seguinte. -----

-----Decorre da execução orçamental do exercício de 2021 deste Município, ao fecho do exercício orçamental de 2021 o montante de 3.742.052,59 €, conforme patenteados no resumo diário de tesouraria de 30/12/2021 (**anexo I**) e no mapa de “demonstrações dos fluxos de caixa, no período findo de 2021”, que se encontra distribuído da seguinte forma:-----

-----a) O valor de **3.365.302,00 €** vertido na referida demonstrações de fluxos de caixa (anexo II);--

-----b) Saldo de operação não orçamentais (de tesouraria) no valor de **376.750,59 €**; --

-----Em face do atrás aludido e das disposições previstas no n.º 5 e 6 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o saldo de gerência da execução orçamental, aprovado que seja o mapa de fluxos de caixa, pode ser incorporado no orçamento do exercício em execução (2022), através de revisão orçamental, não dependendo da aprovação dos documentos de prestação de contas no ano que lhe dá origem. -----

-----Para efeitos de integração deste saldo nos fundos disponíveis do semestre janeiro a junho de 2022, determinei a aprovação deste saldo e a consequente submissão à reunião da C.M. para efeitos ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Proponho assim possa a Câmara Municipal deliberar:**-----

-----a) Ratificar a aprovação do saldo de gerência, invocando a necessidade de aprovação urgente para efeitos de inserção no cálculo dos fundos disponíveis do período de janeiro a junho de 2022;-----

-----b) Aprovar o mapa de “demonstrações de fluxos de caixa no período findo de 31 de dezembro de 2021”;-----

-----c) Conhecer o resumo Diário de tesouraria de 30/12/2021.”-----

-----Deliberado ratificar a aprovação do saldo de gerência do ano de dois mil e vinte e um; no valor de três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dois euros.-----

-----Aprovar o mapa de demonstrações de fluxos de caixa de dois mil e vinte e um;-----

-----A Câmara Municipal tomar conhecimento do resumo diário de tesouraria de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

-----**3.ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO E INDETERMINADO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Assembleia Municipal de Porto de Mós, em sessão realizada ordinária realizada no passado dia 17 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 07 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal para vigorar no pretérito ano de 2022. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante e abreviado por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu mapa de pessoal.-----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021.-----

-----Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.-----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----

CONSIDERANDO QUE:-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado, previstos e não ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades permanentes e transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós;-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais /EGRA);-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, argumentos que já haviam sido aduzidos na proposta de mapa de pessoal para o ano de 2022;-----

-----Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no Orçamento Municipal;-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos seguintes postos de trabalho:-----

POR TEMPO INDETERMINADO:-----

Categoria/ Carreira	Área de formação / escolaridade	Nº de lugares	Local de trabalho
Técnico superior	Licenciatura em Enfermagem-veterinária	1	Centro de recolha oficial de animais de companhia e sanidade pecuária - DOPMSA
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1	Serviços de património cultural e turismo - DCTD
Assistente	Escolaridade	1	Obras e serviços operacionais diversos -

<i>Operacional</i>	<i>obrigatória, em função da idade</i>		<i>DOPSMA</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>1</i>	<i>Serviços de desporto – pavilhões e piscina - DCTD</i>

POR TEMPO DETERMINADO:

Categoria/ Carreira	Área de formação / escolaridade	Nº de lugares	Local de trabalho
<i>Técnico superior</i>	<i>Licenciatura em Turismo</i>	<i>1</i>	<i>Serviços de turismo - DCTD</i>
<i>Técnico superior</i>	<i>Licenciatura em Arquitetura</i>	<i>1</i>	<i>DPLU</i>
<i>Técnico superior</i>	<i>Licenciatura em Geografia</i>	<i>1</i>	<i>Sistema de informação geográfica - DPLU</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>12.º ano de escolaridade</i>	<i>1</i>	<i>Serviços de Gabinete de apoio às empresas e negócios e futura incubadora de empresas</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>6</i>	<i>Serviços de educação – diversos estabelecimentos de ensino do concelho - DEASJ</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>1</i>	<i>Centro de recolha oficial de animais de companhia - DOPSMA</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>2</i>	<i>Serviços de desporto – pavilhões e piscina - DCTD</i>

-----*Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.*-----

Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:

-----Para questionar os lugares para onde os técnicos vão trabalhar.-----

Resposta do Presidente da Câmara:

-----Para dizer que, conforme consta na proposta a mesma emanada do mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 aprovado pela Assembleia Municipal e na sequência do levantamento de necessidades internas que deu origem ao mesmo. Sendo que algumas das situações são postos de trabalho que neste momento que estão ocupados por tempo determinado / termo certo e que esse verificou que há necessidade de os prover por tempo indeterminado, pois as necessidades de funções que exercem obrigam a ter tais lugares preenchidos e por questões de estabilidade profissional para quem vier a ser selecionado para aos lugares. No que se refere aos contratos por tempo determinado explicou mais exaustivamente as necessidades dos mesmos e os locais onde desenvolverão as suas funções, informação essa que está no texto da própria proposta.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de abertura de procedimentos concursais:-----

-----**a)** Por tempo indeterminado – 1 lugar de Técnico Superior, 1 lugar de Assistente Técnico e 2 lugares de Assistente Operacional;-----

-----**b)** Por tempo determinado – 3 lugares de Técnico Superior, 1 lugar de Assistente Técnico e 9 lugares de Assistente Operacional;-----

-----**4.APOIOS/TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDOS E NÃO JUSTIFICADOS - PEDIDO DE ANULAÇÃO** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Contabilidade, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação de Câmara foram concedidos apoios a Coletividades, Associações e entidades públicas (conforme mapa anexo), o apoio exigia determinados procedimentos e obrigações que as entidades deveriam cumprir, até à data os referidos*-----

pressupostos não foram cumpridos pelo se põe à v/ consideração a anulação dos respetivos apoios.” -----

-----Deliberado proceder à anulação dos subsídios / transferências às Coletividades, Freguesias e Outras Entidades concedidos, conforme mapa anexo, no valor total de trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.PARECER SOBRE A PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2022 - MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - PARA CONHECIMENTO** – Presente um ofício da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a remeter parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2022.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar o teor do parecer e a necessidade de rever o tarifário e o regulamento associado, tendo em conta que é referido que existe défice no sistema, que deve ser corrigido. ---
-----Referiu-se ainda ao aumento de custos com o tratamento dos resíduos por parte da Valorlis, S.A., com o parecer favorável do ERSAR, para o ano de 2022, em cerca de 7,5% que é mais um fator de aumento do défice pato o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que a Câmara já aprovou a atualização, no entanto não poderia deixar de tecer algumas considerações alusivas a este parecer da Entidade Reguladora. -----
-----Disse que o aumento que ocorreu foi em função da inflação prevista para 2022, mas que, felizmente, para as famílias de Porto de Mós este aumento foi inferior à inflação que efetivamente se prevê venha a registar-se no referido ano económico. -----
-----Depois outro ponto patente no parecer refere que a diminuição do desequilíbrio se deve obter pela redução da ineficiência do sistema, mas sendo um “*chavão*” é uma terminologia já utilizada há bastante tempo e considera que efetivamente esse será o caminho, pois no que se refere a ligações á rede de saneamento de consumidores há muita margem para melhoria, já em relação ao resíduos lhe parece que não existe grande margem, opinando que efetivamente neste domínio há falta de sensibilização pois é sabido que existe muito material que deveria ir par aos ecopontos que vai para os contentores normais de resíduos, situação que não deveria ocorrer pois encarece sobremaneira a recolha e tratamento dos resíduos e, mais uma vez, quem é onerado são os Municípios que terão que fazer repercutir sobre os utilizadores do sistema. Falou ainda no despejo das fossas ali referido e do que está no regulamento municipal, parecendo-lhe haver necessidade de alterar o regulamento por forma ao conformar com o parecer, que no passado recente não abordava este assunto de igual forma, mas que lhe parece ser uma evolução positiva.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dizer que, embora não o tenha referido anteriormente, o Regulamento Municipal de ARSU está em processo de alteração e virá oportunamente ao Órgão para discutir e deliberar sobre as alterações. -----
-----No que se refere à redução dos efluentes, disse que recentemente o Município lançou um procedimento concursal para adjudicação de trabalhos designados por “*fundos de caixa*”, para reduzir as infiltrações de águas pluviais que escoam para a rede doméstica, com todos os efeitos daí advindos. -----
-----Prossegui sobre este assunto para dizer, que é sabido por todos, que a rede de águas está envelhecida e por essa razão tem muitas roturas, tendo o Município vindo a fazer

investimentos planeados neste domínio para substituir as condutas e consequentemente diminuir significativamente as perdas de água nas redes.-----

-----No que se refere ao tema da sensibilização, diz que concorda com o que foi referido pelo Vereador Rui Marto, pois no passado havia muito trabalho nessa área mais recentemente esse trabalho tem vindo a decair, por razões de índole económica das empresas concessionárias de tratamento de resíduos em alta.-----

-----Por fim referiu-se ainda ao projeto de recolha de biorresíduos que o Município está em processo de implementação e que pretende que altere a produção, recolha e tratamento de resíduos no concelho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer. -----

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude-----

-----**1. PROTOCOLO ENVELHECIMENTO ATIVO - ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exa. do seguinte:-----*

-----*Pretende o município de Porto de Mós, desenvolver um conjunto de atividades nas dez Freguesias do Município de Porto de Mós para a População Sénior, com os seguintes objetivos:-----*

-----*A prática, a diversão, a saúde, o bem-estar e a participação livre;-----*

-----*Criar um espaço de bem-estar onde possa ser possível Criar em Conjunto, Propor e Comunicar e onde os participantes possam contar com o apoio e acompanhamento constante de uma equipa de professores / animadores com formação e perfil adequado para proporcionar aos participantes tempo de diversão e enriquecedor;-----*

-----*Desenvolvimento de atividades que permitam uma aprendizagem ativa, direcionadas para o aprender “fazendo”, com uma constante componente prática e onde os participantes, através de participação ativa, consciente e voluntária nas atividades, podem aprender criando;-----*

-----*O Envolvimento dos Séniores, das Famílias e toda a Comunidade Local nas atividades a desenvolver no Programa, em estreita articulação com os eventos e atividades já existentes nas instituições e na comunidade local (ex. contacto com novas modalidades desportivas e de lazer, atividades realizadas em articulação com as famílias etc.;-----*

-----*Motivar os participantes, motivando exemplos práticos de contacto direto ou de observação e onde também possam participar ativamente no meio/comunidade onde estão inseridas.-----*

-----*Assim, pretende o Município de Porto de Mós celebrar um Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes, para a dinamização das atividades pretendidas, estimando-se um custo de 15.120,00€ (quinze mil, cento e vinte euros).-----*

-----*Neste âmbito, submete-se à aprovação do Executivo Municipal da Minuta do Protocolo a celebrar, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----*

Intervenção da Vereadora Telma Cruz:-----

-----Para explicar e justificar o teor do Protocolo e os objetivos que o mesmo pretende concretizar junto da População Sénior do Concelho.-----

Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:-----

-----Para questionar se o Município nunca equacionou subscrever este Protocolo com uma instituição do concelho de Porto de Mós, dizendo ainda que os Vereadores do Partido Socialista (PS) se irão a abster na votação deste ponto. Pois entendem que deveriam ser as IPSS

do concelho a assumir este papel e portanto não fazer com esta entidade – “*Associação Tempos Brilhantes*”. -----

Resposta do Presidente da Câmara: -----

-----Para dizer que as IPSS do concelho de Porto de Mós já foram desafiadas para realizar as tarefas patentes no Protocolo em discussão, mas não tem resposta porquanto obriga a equipas multidisciplinares de que não dispõem e que a “*Associação Tempos Brilhantes*” dispõe, pois é uma IPSS, ao contrário do que refere a vereadora Sofia Pereira e tem muita experiência nestes domínios e detém pessoal do concelho a desenvolver as suas atividades, lembrando ainda que esta Associação trabalha com a Câmara Municipal de Porto de Mós há mais de dez anos, seja neste domínio seja nas atividades de enriquecimento curricular. Referido que no passado, ou seja, antes do Partido Social Democrata (PSD) estar no poder, esta era a melhor para realizar este trabalho, mas agora, pelo vistos, já não. Mais disse que esta não poderá ser uma questão resumida a política, mas tão só à resposta que tem que se dar à população e, até prova em contrário, esta tem sido a melhor forma de concretizar os objetivos, já no passado era o serviço tem funcionado bem, quando houver queixas ou reclamações o Município cá estará para analisar e, se necessário alterar o modelo.-----

Intervenção do Vereador Rui Marto: -----

-----Para dizer que os Vereadores do Partido Socialista (PS) consideram fundamental este projeto, no entanto no que se refere à forma do concretizar já divergem um pouco, pois entende que o serviço poderia ser protocolado com Associações Locais, achando que fará todo o sentido lançar um procedimento concursal, já para o próximo ano letivo, por forma a clarificar esta situação.-----

Resposta do Presidente da Câmara: -----

-----Para dizer ao Vereador Rui Marto se não sabe se a Associação é uma IPSS, mas deveria saber, pois o protocolo igual já existe há muitos anos atrás e esta Câmara não alterou o seu conteúdo de fundo, tendo havido a preocupação desta Câmara de saber se havia IPSS do concelho para realizar este trabalho e, como já havia referido acima não teve resposta ao repto que lançou às mesmas, terminado por dizer que voltará a questionar as IPSS e outras Associações do concelho para a realização desta função. -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo, a despesa associada e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

2. APOIO EM ESPÉCIE ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS – COVID-19 – RATIFICAÇÃO – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*No âmbito das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município de Porto de Mós na vigência da pandemia Covid-19, com o objetivo de dar resposta às reais necessidades das Instituições do Concelho e reconhecendo o enorme papel de âmbito social que as Instituições Particulares de Solidariedade Social têm no concelho, tem-se verificado que todas têm passado por grandes dificuldades, nomeadamente nas respostas à prevenção da Covid-19 e pelas consequências da mesma.* -----

-----*O Município na sua vertente social não tem sido alheio a toda esta realidade e preocupado que está com a sustentabilidade destas Instituições, essenciais na resposta social à nossa população e de forma a minimizar os impactos decorrentes do contexto vivenciado devido à Covid-19 e ainda, tendo presente as atribuições no âmbito da saúde e ação social, conferidas aos Municípios pelas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 23.º do anexo I da Lei* -----

75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, adquiriu equipamentos de proteção individual para distribuir pelas IPSS com resposta social ERPI e SAD como um apoio em espécie às referidas Instituições no valor de **3.689,26€**. -----

-----O material adquirido, de acordo com as necessidades identificadas pelas IPSS, foi o seguinte: -----

-----Fato Completo TNT 35 (Coverall) (XL) – 450 unidades; -----

-----Fato Completo PROTEK CAT 5/6 (M) (2,00M) – 48 unidades; -----

-----Batas TNT 35 – 2000 unidades; -----

-----Máscaras Cirúrgicas Type IIR – 8000 unidade; -----

-----Em face do que antecede, proponho ao abrigo da competência conferida à Câmara Municipal pelo preceituado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulado com o n.º 3 do artigo 33.º da mesma cita Lei, a ratificação da aprovação da atribuição do apoio em espécie para distribuir pelas Instituições Particulares de Solidariedade: **ABRIGO FAMILIAR CASA DE SÃO JOSÉ DE MIRA DE AIRE; ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE; ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA CRUZ DA LÉGUA; CASA DO POVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA; CASA DO POVO DA CALVARIA DE CIMA; CASSAC; SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS; SOLAR DO POVO DO JUNCAL.**”-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para solicitar um quadro com a quantidade de materiais disponibilizados / distribuídos por cada uma das instituições.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que as quantidades foram iguais para todas, portanto é só realizar o cálculo aritmético, aliás conforme acordo firmado com as entidades beneficiárias dos bens. -----

-----Deliberado ratificar os apoios em espécie de materiais às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho constantes da proposta, no valor estimado de três mil, seiscentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

